



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- INTRODUÇÃO:

A contratação de serviços sob o regime de execução indireta, em regra geral, seguirá a IN/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e passarão necessariamente pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. No que se refere ao planejamento da contratação, essa contará com o citado Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência (TR). Não suficiente, de acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2- INFORMAÇÕES GERAIS: ✓

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável Solicitante: Denize Berti Goulart

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 2969

E-mail: saude.mariadafe@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752



Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável : Eric Batista Fernandes

Cargo: Agente Administrativo IV

Matrícula: 2982

E-mail: saude.mariadafe@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável : Ana Helena Alves Jorge Silva

Cargo: Coordenador das APs

Matrícula: 2956

E-mail: coordenadoraanahelena@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável : Ligia Mendes Ferreira

Cargo: Coordenadora da Odontologia

Matrícula: 3000

E-mail: saudebucalmariadafe@gmail.com

Telefone: (35) 3662-1752

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A saúde bucal é parte fundamental da saúde geral da população, sendo essencial não apenas para a função mastigatória e fonética, mas também para o bem-estar psicossocial, impactando diretamente na autoestima e qualidade de vida dos indivíduos. A cavidade bucal compreende dentes, gengivas, língua e demais estruturas que, quando comprometidas, podem gerar agravos significativos à saúde.

Entre as principais doenças e condições bucais que afetam a população, destacam-se:

- Cárie dentária;



- Doenças periodontais (gengivite e periodontite);
- Halitose (mau hálito);
- Câncer bucal;
- Aftas;
- Sensibilidade dentária;
- Bruxismo;
- Desgaste dental;
- Má oclusão (dentes tortos ou mal posicionados).

A ausência de ações preventivas e de tratamento adequado pode ocasionar a evolução desses quadros, demandando intervenções mais complexas e onerosas ao sistema público de saúde. Dessa forma, a disponibilização de serviços odontológicos eficazes, por meio de unidades básicas e especializadas, exige a aquisição regular e planejada de equipamentos e materiais odontológicos adequados.

Justifica-se, portanto, a presente contratação pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento odontológico prestado à população, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com base na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças bucais.

O monitoramento e a avaliação contínua dos processos de aquisição são fundamentais para o aprimoramento da gestão pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos e a efetividade dos serviços prestados à população.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: ✓

Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA: ✓

As quantidades a serem contratadas estão detalhadamente especificadas, elaboradas com base no histórico de consumo das unidades de saúde do município, da população atendida e na programação pactuada da parte odontológica no âmbito do SUS.



Tais quantidades foram dimensionadas considerando a demanda estimada para um período de 12 meses, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, conforme o princípio da eficiência e do planejamento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: ✓

A estimativa preliminar de valores foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a compatibilidade do custo da contratação com os preços praticados no mercado e com o histórico recente da Administração.

Para a definição do valor estimado da presente contratação, foram considerados os seguintes critérios:

- Análise do processo licitatório anterior nº 85/2024, realizado para objeto de mesma natureza, cujos valores contratados refletem as condições atuais de fornecimento, prazos e especificações exigidas;

Dessa forma, a estimativa total da contratação foi fixada em R\$ 166.840,25 com base no valor do processo licitatório supra citado.

7 - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: ✓

A contratação tem previsão para ocorrer dentro do prazo de 60 dias.

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ✓

A presente contratação possui grau de prioridade alto, considerando seu impacto direto na continuidade e na qualidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados à

📍 Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, 163 - Canudos ✉ saude.mariadafe@gmail.com

☎ Telefone: 035 36621752

🌐 www.mariadafe.mg.gov.br



população do município de Maria da Fé. A aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos é essencial para o funcionamento regular das unidades de saúde, sendo indispensável para assegurar o atendimento previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial nas ações de promoção, prevenção e tratamento das doenças bucais.

A não efetivação tempestiva desta contratação pode comprometer a oferta dos serviços odontológicos, ocasionando desassistência à população, agravamento de condições de saúde bucal e aumento da demanda por procedimentos mais complexos e onerosos. Diante disso, esta contratação deve ser tratada como prioritária, devendo seguir trâmites ágeis, dentro dos prazos legais, para garantir a efetividade da política pública de saúde no município.

9 - APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando a justificativa apresentada, a descrição detalhada do objeto, as quantidades estimadas com base em planejamento técnico, a estimativa preliminar de valores conforme parâmetros legais e a alta prioridade da contratação em razão da sua essencialidade para a manutenção dos serviços de saúde pública, esta área requisitante **APROVA** a presente requisição e encaminha o presente Documento de Formalização de Demanda.



DENIZE BERTI GOULART
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria da Fé, 25 de Maio de 2025